

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0613/2009**.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza (PSDB), dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira infantil nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

Torna obrigatória a disponibilização de cadeira infantil aos clientes em restaurantes, churrascarias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que sirvam refeições ou lanches.

A inobservância da disposição legal sujeitará o estabelecimento infrator às penas de: advertência; na reincidência, multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no caso de segunda reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

O autor afirma que: "a oferta de equipamento que garanta que a criança se mova e se instale com conforto e segurança, oferecendo tranquilidade para seus familiares é o que se pretende através desta proposição."

A digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou posicionou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

No âmbito da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia há o entendimento que a iniciativa reveste-se de elevado interesse público, pois exige dos estabelecimentos que servem refeições e outros gêneros alimentícios, cadeiras para crianças, respeitando as condições de segurança e ergonomia estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras. De forma que é favorável à aprovação da propositura.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa vai ao encontro das necessidades das crianças respeitando a reduzida complexidade física, de forma que os estabelecimentos ofereçam um móvel melhor dimensionado, levando em conta os aspectos ergonômicos compatíveis com as crianças, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher é favorável ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, visto que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, manifestando-se favoravelmente à propositura.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO LAZER E GASTRONOMIA

Atilio Francisco (PRB)

Goulart (PMDB)

Marcelo Aguiar (PSC)

Marta Costa (DEM)

Ricardo Teixeira (PSDB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

Claudio Prado (PDT)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PPS)

Noemi Nonato (PSB)

Sandra Tadeu (DEM)